

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DA



CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS

CNPJ nº 00.001.180/0001-26

no valor de

R\$ 2.000.000.000,00

(dois bilhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRAXIADBS0C8

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRAXIADBS0D6

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRAXIADBS0E4

Classificação Definitiva de Risco da Emissão (*Rating*) “brAAA” atribuída pela Standard & Poor’s Ratings do Brasil Ltda. em 20 de fevereiro de 2026.*

** Esta classificação foi realizada em 20 de fevereiro de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO, CONFORME INCISO I DO ARTIGO 9º, E DA LÂMINA, DE ACORDO COM O §1º, DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 (CONFORME DEFINIDA ABAIXO) PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA (CONFORME DEFINIDA ABAIXO).

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/097, PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/098, PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE, E SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/099, PARA AS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS**, sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários, categoria “A”, perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, nº 26, Loja A, Centro, CEP 20.030-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 00.001.180/0001-26, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.346.767 (“Emissora”), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.482.072/0001-13 (“Coordenador Líder”), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, bloco 1, CEP 22.250-911, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 (“XP Investimentos”) e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Itaú BBA” e, em conjunto com o Coordenador Líder e a XP Investimentos, os “Coordenadores”), comunicam, nesta data, nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160” e “Anúncio de Encerramento”, respectivamente), o encerramento da distribuição pública de 2.000.000 (dois milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries (“Primeira Série”, “Segunda Série” e “Terceira Série” e, em conjunto, “Séries”, ou indistintamente “Série”), da 8ª (oitava) emissão da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de fevereiro de 2026 (“Valor Nominal Unitário” e “Data de Emissão”, respectivamente), perfazendo, na Data de Emissão, o montante de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras*”, celebrado, em 6 de fevereiro de 2026, entre a Emissora, e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/000188, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), conforme aditado pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras*”, celebrado em 23 de fevereiro de 2026, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original” e, quando em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”), destinada a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro

de 1976, conforme alterada, da Resolução da CVM 160 e das demais disposições legais aplicáveis ("Oferta").

As Debêntures foram emitidas na forma prevista do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), e no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado ("Decreto 11.964"), ou de normas que as alterem, substituam ou complemente. O Projeto (conforme definido abaixo) foi protocolado junto à Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento do Ministério de Minas e Energia ("MME") sob o nº 48340.000733/2026-67, em 06 de fevereiro de 2026.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CMN 5.034"), os recursos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente para pagamento futuro, reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados à implantação do projeto descrito abaixo ("Projeto") que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da data de encerramento da Oferta:

Protocolo MME	48340.000733/2026-67
Nome empresarial e CNPJ do Titular do Projeto Prioritário	Santo Antônio Energia S.A.; CNPJ: 09.391.823/0001-60
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Energia – Geração por fontes renováveis (Art. 4º, III, alínea "a")
Denominação do Projeto	UHE Santo Antônio
Objeto do Projeto	Pagamento futuro ou o reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos projetos para investimento em CAPEX relacionadas à implantação, operação, manutenção e modernização da UHE Santo Antônio, objeto do Contrato de Concessão MME n.º 01/2008.
Objetivo do Projeto	Geração de energia elétrica renovável para comercialização nos mercados livre e regulado de energia.
Data de Início do Projeto	Março/2012

Data estimada de encerramento do Projeto	Outubro/2047
Fase Atual do Projeto	A UHE Santo Antônio está em operação desde 30.03.2012.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	A UHE gera empregos na região, bem como receitas ao município, fomentando o desenvolvimento local. Além disso, a titular do projeto faz parte do grupo AXIA, que está comprometido com o desenvolvimento sustentável e com a preservação das áreas em torno dos seus empreendimentos. Ressalta-se que, em seus negócios, o grupo AXIA considera aspectos relacionados às mudanças do clima, inclusive com metas para reduzir e neutralizar suas emissões. O grupo também realiza diversos investimentos sociais e adota prática contínua de formação de parcerias em prol de programas sociais.
Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 19.927.000.000,00
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R\$ 2.000.000.000,00
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	10,04%

2. ESCRITURADOR

A instituição financeira contratada para prestação de serviços de escrituração das Debêntures é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, conforme qualificada acima.

3. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta, estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160.

Debêntures da Primeira Série		
Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores das Debêntures da Primeira Série	Quantidade de Debêntures da Primeira Série Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	296	1.175.934
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	1	30.000
Demais instituições Financeiras	3	61.166
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Total	300	1.267.100

Debêntures da Segunda Série		
Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores das Debêntures da Segunda Série	Quantidade de Debêntures da Segunda Série Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais	15	3.572
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	175	280.328
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	1	80.000
Demais instituições Financeiras	1	5.000
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Total	192	368.900

Debêntures da Terceira Série		
Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores das Debêntures da Terceira Série	Quantidade de Debêntures da Terceira Série Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais	908	67.152
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	134	191.819
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	1	100.000
Demais instituições Financeiras	1	5.000
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	1	29
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Total	1.045	364.000

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (Três) Séries, da 8ª (Oitava) Emissão da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras" ("Anúncio de Encerramento"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

